

Política Comercial do Co-location

Versão 1.2

Data: 05/07/2017



SUMÁRIO

1	Introdução	4
2	PERFIS DE ACESSO	5
2.1	Participante de Negociação (PNP/PN)	5
2.2	Provedor de Soluções Tecnológicas	5
2.3	Comitente	5
2.4	Clientes da Contratante	5
3	INFORMAÇÕES E REQUERIMENTOS TÉCNICOS	6
3.1	Características Técnicas	6
3.2	Infraestrutura	6
3.3	Unidade de Hospedagem	7
3.4	Equidistância de cabeamento	8
3.5	Equipamentos	8
3.6	Segurança	8
3.7	Área de Staging e Área de Co-location	9
4	SERVIÇOS DISPONÍVEIS	11
4.1	Rack Negociação	11
4.2	Rack Web	11
4.3	Rack Estoque	11
4.4	Reserva de Espaço	11
4.5	PUMALink	11
4.6	Apoio Técnico Local (Smart Hands)	12
4.7	Conexão Cruzada	13
4.8	Acesso Remoto aos Equipamentos Instalados na Área de Co-location	14
5	COMO CONTRATAR	16
5.1	Termo de Adesão ao Co-location B3	16
5.2	Contrato de Roteamento de Ordens	16
5.3	Contrato de Distribuição de Market Data	16
5.4	Documentação necessária	16
6	Tabela de preços	17
7	Casos especiais e dúvidas gerais	18

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Área responsável
11/08/2016	0.1	Versão inicial do documento	DO-DRD-SMD
16/02/2017	1.0	Revisão da política comercial	DO-DRD-SMD
19/06/2017	1.1	Inclusão de itens do termo de adesão	DO-DRD-SMD
05/07/2017	1.2	Revisão junto à Diretoria	DO-DRD
18/07/2018	1.2	Atualização da relação de operadoras autorizadas pela B3	DI-SMD

1 Introdução

O Co-location é o serviço de disponibilização de espaço físico, para hospedagem de sua infraestrutura. A partir dele, é possível acessar o ambiente de negociação dos mercados gerenciados pela B3 e também a outros serviços e ambientes, a critério da B3.

A hospedagem no Co-location oferece à instituição o menor nível de latência de infraestrutura de rede para negociação eletrônica na B3, pois seus equipamentos estão fisicamente instalados na mesma infraestrutura de rede dos gateways de negociação.

Este documento tem o objetivo de descrever as regras referentes aos serviços de Co-location prestados pela B3, orientando atuais e futuros clientes a como contratar o serviço e demais serviços associados.

2 PERFIS DE ACESSO

Para efeito de contratação do serviço de Co-location temos os seguintes perfis:

2.1 Participante de Negociação (PNP/PN)

Os Participantes de Negociação da B3 são os Participantes de Negociação Plenos (PNP) e os Participantes de Negociação (PN), que são instituições autorizadas a atuar nos mercados administrados pela B3, conforme definido no Manual de Acesso da BM&FBOVESPA e demais Normativos da B3.

Tipicamente os profissionais de operações e os comitentes enviam as ordens ou configuram estes sistemas dos PNPs e PNs, que então roteiam ou geram as mensagens aos sistemas de negociação da B3.

2.2 Provedor de Soluções Tecnológicas

O Provedor de Soluções Tecnológicas é uma instituição que presta diversos tipos de serviços a outras instituições como distribuir ou redistribuir Market Data, fornecer roteamento de ordens e aplicações para uso nos ambientes de negociação, etc.

Os principais papéis desse perfil hoje são (mas não estão restritos a):

2.2.1 Distribuidor de Market Data

Provedor de Soluções especializado em fornecer o Market Data BM&FBOVESPA ou de outras Bolsas

2.2.2 Provedor de Roteamento de Ordens

Provedor de Soluções especializado em fornecer sistemas de EMS, OMS e outros voltados para roteamento de ordens e negociação

2.3 Comitente

Investidor final que acessa diretamente os mercados administrados pela B3, precisando de um PNP para autorizar seu acesso. O sistema de envio de ordens conectado à PUMALink de negociação da B3 é de um comitente previamente autorizado por PNPs ou PNs e que envia ofertas geradas exclusivamente para ele próprio.

2.4 Clientes da Contratante

É considerado Cliente da Contratante os clientes do Participante de Negociação, Provedor de Soluções e/ou do Comitente que acessam os Equipamentos da Contratante instalados no Co-location da B3.

3 INFORMAÇÕES E REQUERIMENTOS TÉCNICOS

Este capítulo descreve as características técnicas e de infraestrutura relacionadas ao Co-location.

A provisão de características e recursos técnicos adicionais, requeridos pelo participante e não abrangidos nesse item, será analisada caso a caso pela B3.

3.1 Características Técnicas

O Co-location provê à instituição espaço físico (unidades de meios racks) para instalação de seus equipamentos (servidores, rede, segurança, monitoração etc.) dentro dos limites técnicos e de facilities pré-estabelecidos.

Por definição, o Co-location dispõe de uma única forma de acesso, na qual são providos 2 (dois) cabos Fibra Óptica Multimodo LC/LC com velocidade de 10Gbps. Cada cabo é conectado a um equipamento distinto dentro da infraestrutura do Data Center da B3, provendo, dessa forma, alta disponibilidade em relação aos meios físicos e equipamentos de rede.



É importante observar que a responsabilidade por instalação, manutenção e suporte dos equipamentos instalados é do contratante.

3.2 Infraestrutura

3.2.1 Energia elétrica

A área de Co-location é suportada por nobreaks dualizados e sistema de grupos geradores e dispõe de fornecimento ininterrupto de energia elétrica com tensão de 208 V.

3.2.2 Refrigeração

A área de Co-location dispõe de sistema de controle de umidade e sistema de refrigeração dualizado, com fornecimento ininterrupto de ar-condicionado.

3.2.3 Prevenção de Incêndio

O espaço de Co-location dispõe de sistema de detecção de fumaça VESDA (Very Early Smoke Detection Apparatus) e sistema de extinção de incêndio por gás Inergen.

3.3 Unidade de Hospedagem

A unidade de hospedagem padrão oferecida é um rack de 42 Us, dividido de acordo com o serviço contratado em de 2 módulos de 21 Us cada ou em 4 módulos de 10 Us cada, com acessos independentes. A unidade de hospedagem é provida dos seguintes recursos e características:

- Dimensões dos módulos:
 - **Rack Negociação**
Altura: 1000 mm
Largura: 600 mm
Profundidade: 1200 mm
Largura de suporte (entre trilhos): 482,6 mm (19")
Altura de suporte (21 Us): 933,45 mm (36,75")
 - **Rack Web**
Altura: 500 mm
Largura: 600 mm
Profundidade: 1200 mm
Largura de suporte (trilhos): 482,6 mm (19")
Altura de suporte (10 Us): 254 mm (10")
- Potência elétrica máxima de 3,0 kW (1/2 Rack) e 1,5 kW (1/4 Rack), com equivalente dissipação de calor;
- Circuito elétrico dualizado;
- O cliente pode optar por instalar régua gerenciáveis dentro do rack alugado, mas antes da instalação é necessário que o time de engenharia da B3 aprove tecnicamente o produto;
- Uma tomada elétrica destinada e identificada para necessidades de manutenção, de forma independente da rede elétrica dos servidores, no padrão NBR 5410 com 12 tomadas;
- Sistema de travamento frontal e traseiro;
- Quatro pontos de rede, por segmento (BM&F e Bovespa), sendo dois pontos destinados à administração (Cobre 1Gb) e parametrização dos softwares de negociação e dois pontos destinados à conexão aos gateways da B3 (Multimodo 10Gb);
- A fileira será composta por uma sequência de 2 racks contínuos, 1 rack de espaço para refrigeração e assim por diante;
- É importante que os equipamentos a serem instalados tenham fontes redundantes a fim de evitar parada inesperadas no equipamento instalado;

- A B3 não recomenda a instalação de equipamento com somente uma fonte, pois somente o equipamento pode sofrer algum tipo de falha e afetar a negociação.

Observa-se que a B3 poderá analisar solicitações de contratação diferenciada.

3.4 Equidistância de cabeamento

Com o objetivo de manter a isonomia de condições e a igualdade na qualidade de serviço prestada a todos os clientes da B3, foi decidido que todos os cabos possuem o mesmo comprimento, sendo os cabos para administração das aplicações, negociação ou circuitos dedicados.

Desta forma foram disponibilizados cabos equidistantes para atender toda a infraestrutura de cabeamento do ambiente do Co-location.

3.5 Equipamentos

Refere-se ao conjunto de hardwares e softwares instalados na Unidade de Hospedagem, de propriedade da Contratante ou de um de seus clientes.

Os equipamentos fornecidos pelo participante devem ser instalados em quantidades compatíveis com as especificações técnicas da unidade de hospedagem, devendo incluir, no mínimo:

- Switch layer 3 para conexão de servidores instalados na unidade de hospedagem à infraestrutura da B3, com configuração de alta disponibilidade;
- Servidor com softwares básicos e aplicativos.

Somente é permitida a utilização de equipamentos no padrão para instalação em rack de 19”.

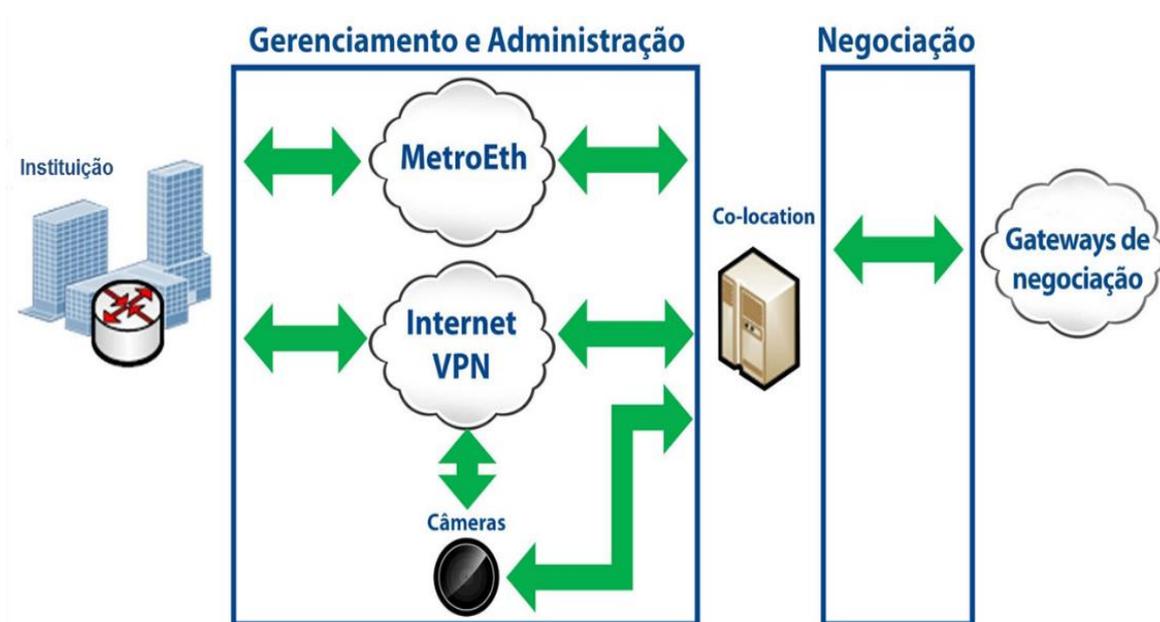
3.6 Segurança

3.6.1 Segurança Física

- Acesso físico controlado por sistema biométrico e permanentemente acompanhado por técnicos da B3;
- Monitoração por sistema de vídeo com gravação contínua e retenção de gravações por período de 7 dias
- Para cada unidade de venda é fornecida uma câmera de segurança.
- Sistema de identificação de equipamentos que garante privacidade/ anonimato do participante; e
- Áreas de staging e de Co-location isoladas entre si e em relação às demais instalações da B3.

3.6.2 Segurança Lógica

Toda a infraestrutura (plataformas) fornecida pela B3 a partir de seus ativos de rede (limites de conexão) é monitorada em tempo real por meio de Plataforma de Gerenciamento de Segurança, Plataforma de Gerenciamento de Disponibilidade de Infraestrutura e Plataforma de Gerenciamento de Aplicação.



O gerenciamento e o monitoramento da infraestrutura da instituição alocada no Co-location são de sua responsabilidade e podem ser efetuados por meio dos acessos de administração remota.

Qualquer comportamento anômalo detectado pelas plataformas de gerenciamento da segurança ou pelas equipes de serviços da B3 pode resultar na suspensão temporária do acesso à infraestrutura tecnológica da B3 até que o incidente seja mitigado junto à instituição.

3.7 Área de Staging e Área de Co-location

A área de Staging é uma área disponível fora do espaço do Co-location destinada para configuração e reparo de equipamentos antes da entrada do mesmo dentro do Data Center. Já a área de Co-location corresponde ao espaço físico do Data Hall da B3 propriamente dito.

Na área de staging será provido ao cliente acesso à Internet e telefone para ligações locais e internacionais, com a finalidade de conclusão da preparação do equipamentos e configuração de softwares necessários para a operação via Co-

location. O cliente tem direito de 45 horas por mês de reserva da área de staging em regime de utilização de 8x5 em Horário Comercial.

As visitas à área de Co-location serão acompanhadas por técnicos da B3 durante todo o período de permanência do visitante na área.

Para acessar as áreas de staging e de Co-location, o participante deverá agendar visita antecipadamente via CSNet ou através do e-mail colocation@b3.com.br. As visitas poderão ser agendadas de acordo com os seguintes horários:

- Visitas técnicas para solução de incidentes: a qualquer momento (24x7) exceto em períodos de manutenção de infraestrutura reservados pela B3; e
- Visitas para movimentação física de equipamentos: Devem ser solicitadas via e-mail e será obrigatório descrever a Data e horário para movimentar o equipamento. No e-mail o Contratante deve descrever que autoriza a movimentação, conforme data e horário descritos no e-mail.

As manutenções de infraestrutura no ambiente do Co-location em Santana de Parnaíba serão previamente comunicadas.

É importante que o cliente do Co-location informe email, contato e telefone para que possamos enviar os comunicados de manutenção de infraestrutura e que sempre os mantenha atualizados.

4 SERVIÇOS DISPONÍVEIS

De acordo com o seu perfil, cada contratante no Co-location pode ter acesso aos seguintes serviços:

4.1 Rack Negociação

A B3 oferece unidades de $\frac{1}{2}$ rack, composto de um módulo de 20 Us. Esta unidade está conectada diretamente à rede interna da B3, portanto ela só pode ser acessada por link dedicado sem acesso à Internet.

4.2 Rack Web

A B3 também oferece unidades de $\frac{1}{4}$ de rack, composto de um módulo de 10 Us. Esta unidade se encontra numa Zona Desmilitarizada (DMZ), portanto ela precisa passar através de um *firewall* para acessar a rede interna da B3 ou um rack Negociação, no entanto ela pode se conectar diretamente à Internet.

4.3 Rack Estoque

A B3 oferece unidades de $\frac{1}{2}$ rack, composto de um módulo de 20 Us. Esta unidade é disponibilizada para que o cliente possa guardar as ferramentas de trabalho e equipamentos.

4.4 Reserva de Espaço

Após a migração do PUMA Trading System para o Data Center de Santana de Parnaíba, a B3 oferecerá a possibilidade de reserva de espaço em seu Data Center. Para isso o cliente deverá enviar uma solicitação à Gerência de Market Data e Co-location da B3 informando o tipo de Rack (Negociação, Web ou Estoque) e a quantidade de unidades. A reserva do espaço é feita por 6 meses, período após o qual ela deve ser renovada ou ela é cancelada. Vale salientar que após os 6 meses iniciais de reserva, a mesma pode ser cancelada a exclusivo critério da B3 mesmo se o cliente solicitar a renovação. O custo da reserva está descrito na Tabela de Preços, no capítulo 6.

4.5 PUMALink

Os tipos de PUMALink disponíveis para contratação no Co-location podem ser encontrados na Política Comercial PUMALink, localizado em www.bmfbovespa.com.br em Serviços, Negociação, PUMA Trading System BM&FBOVESPA, Conectividade, PUMALink.

Salientamos que para efeito de sistema de entrada de ordens, o sistema de envio de ordens conectado à PUMALink é do PNP ou do PN.

4.6 Apoio Técnico Local (Smart Hands)

Para operacionalização do acesso e operação via Co-location, a B3 oferece apoio técnico local (Smart Hands). As atividades de apoio serão executadas por demanda do contratante (ou pessoas por ele autorizadas, prévia e devidamente indicadas) e por pessoal técnico qualificado da B3. Segue lista de serviços realizados:

4.6.1 Smart Hands - Logística de TI e Área de Staging

- Recepção e devolução de equipamentos enviados à B3 pelo cliente;
- Orientação ao cliente em assuntos relacionados à instalação;
- Desinstalação e movimentação de equipamentos;
- Apoio na montagem de equipamentos na área de staging;
- Acompanhamento do cliente e fabricantes/fornecedores de equipamentos durante a montagem do ambiente;
- Energização de equipamentos na área de staging;
- Transporte de equipamentos para ativação na área de Co-location;
- Liberação de acesso físico às áreas de Co-location e staging;
- As movimentações devem ser agendadas para o site do Co-location em SPA, conforme descrito abaixo:

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão
A/C: Anderson Strey/Robstein Gonçalves
Rua Ricardo Prudente de Aquino, 85
CEP:06543-004 – Santana de Parnaíba – SP
Telefone: 2565-4444
colocation@b3.com.br

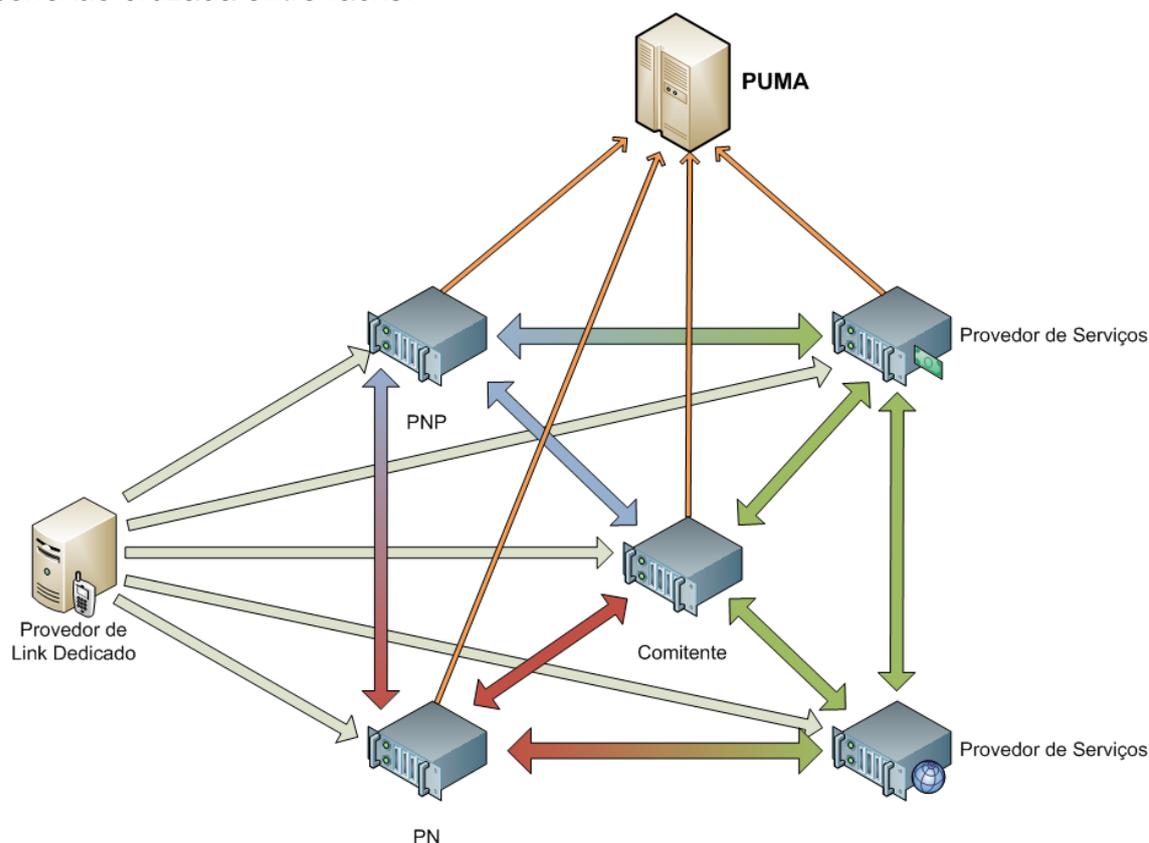
4.6.2 Smart Hands - Área de Co-location

- Verificação visual de máquinas e verificação física de cabos, para assistência de diagnóstico e reparo de falhas;
- Cabeamento
 - Interconexão de equipamentos internos ao rack;
 - Interconexão do rack ao Data Center (Ativação do cliente);
 - Passagem de cabos (cobre e fibra).
- Energização e movimentação de equipamentos no rack;
- Inventário de equipamentos;
- Filmagem e ajuste de câmeras;
- Ligar e desligar equipamentos, mediante solicitação do cliente;
- Desativação de equipamento de negociação;
- O SLA (Service Level Agreement) definido é de 8 x 5 com 4 horas de solução.

A solicitação de apoio técnico de smart hands deverá ser feita pelo participante via CSNet ou pelo e-mail colocation@b3.com.br ou pelo telefone (55 11) 2565-4444. Serviços e recursos técnicos adicionais que não costumam da lista acima serão analisados caso a caso pela B3.

4.7 Conexão Cruzada

Essa solução visa conectar ambientes dentro do Co-location. Para viabilizar o roteamento de ordens, distribuição de dados de mercado e de DropCopy dentro do Co-location, é permitida, desde que autorizado pelos respectivos contratantes, a conexão cruzada entre racks.



As conexões permitidas são:

- Entre um PNP e um PN;
- Entre um PNP/PN e um Provedor de Soluções;
- Entre um Comitente e um Provedor de Soluções;
- Entre dois Provedores de Soluções;
- Entre qualquer contratante do Co-location e o Provedor de Link Dedicado.

Além disso, deverão ser prévia e individualmente aprovadas pela B3 a contratação e a utilização de conexões cruzadas entre:

- Somente PNPs;
- Somente PNs;
- Somente Comitentes;
- Entre um PNP/PN e um Comitente.

A solicitação de uma conexão cruzada deverá ser feita pelo participante via CSNet, pelo e-mail colocation@b3.com.br ou pelo telefone (55 11) 2565-4444.

4.8 Acesso Remoto aos Equipamentos Instalados na Área de Co-location

Os equipamentos instalados na unidade de hospedagem poderão ser acessados remotamente. São autorizadas as seguintes opções de conectividade para o acesso remoto:

- Link dedicado;
- Internet (apenas para as unidades instaladas na DMZ);
- VPN:
 - A B3 disponibiliza, para uso dessa opção de conectividade, VPN na modalidade LAN-to-LAN. A B3 poderá estabelecer limite por VPN (por cliente) para o uso de banda e a segurança será estabelecida via túnel criptografado IPSEC, por meio de endereço IP do cliente e chave de segurança compartilhada.

Observa-se que:

- As opções de conectividade podem apresentar diferentes níveis de disponibilidade e de tempo de resposta;
- A B3 não garante a disponibilidade e tampouco o tempo de resposta de qualquer opção de conectividade;
- Cabe ao participante a contratação da forma de acesso remoto, junto à empresa de telecomunicação (homologada pela B3), desde suas instalações até as instalações da Bolsa;
- As informações técnicas para o estabelecimento da conexão e para a liberação de segurança deverão ser fornecidas pela B3 e pelo participante quando da escolha da opção de conexão for a VPN Internet;
- É responsabilidade do participante e da operadora a monitoração da conexão;
- Todas as conexões estarão sujeitas à monitoração da B3.

4.8.1 Operadoras homologadas para Fornecimento de Link Dedicado

A lista de operadoras homologadas pela B3 para contratação de link dedicado está descrita na tabela abaixo:

Operadoras Colocation - SPA	Gerente de Negócios/Account Manager
Algar Telecom	Eduardo dos Santos Medici
Ascenty	Vinicius Minetto
CenturyLink	Flavia Bastos
CMA Telecom	Ricardo Bussolan Juan
Durand (Tavtel)	Eduardo Parajo/Flavio Abreu
Embratel / Primesys	Luciana Paranhos Macedo Coelho
GTT	Jeferson Gama
Megatelecom	Cesar Ribeiro
Mundivox	Daniel Prado
SAMM	Wagner Aparecido de Almeida
Seaborn	Jason Burrett
Vivo (Telefonica)	João Nunes

Observação: à exceção do modo de acesso VPN fornecido pela B3, tanto o modo de acesso via Link Dedicado quanto o modo de acesso via Internet devem ser objeto de contratação, instalação, manutenção e suporte por parte da instituição com as concessionárias.

5 COMO CONTRATAR

Para contratar o Co-location, as seguintes condições devem ser cumpridas pela instituição:

- Acessos em camada 3 (roteador, provendo isolamento lógico);
- Conexões dualizadas, provendo alta disponibilidade;
- Roteamento otimizado, para rápida convergência; e
- Alto desempenho, com banda de pelo menos 1 Gbps.

Além disso, os contratos listados abaixo precisam ser assinados.

5.1 Termo de Adesão ao Co-location B3

Este Termo de Adesão rege os direitos e deveres referentes à contratação de hospedagem no Co-location. O contrato deve ser solicitado à Gerência de Market Data e Co-location da B3 pelo e-mail marketdata@bvmf.com.br ou pelo telefone (55 11) 2565-7105.

5.2 Contrato de Roteamento de Ordens

Este contrato rege os direitos e deveres referentes ao Roteamento de Ordens por Provedor de Soluções, e deve ser assinado sempre que houver a prestação deste serviço. O contrato deve ser solicitado à Gerência de Market Data e Co-location da B3 pelo e-mail marketdata@bvmf.com.br ou pelo telefone (55 11) 2565-7105.

5.3 Contrato de Distribuição de Market Data

Esse contrato deverá ser assinado conforme disposto na Política Comercial de Market Data vigente. A mesma pode ser encontrada no site www.bmfbovespa.com.br, em Serviços, Market Data, Distribuidores, Política Comercial e contratos.

5.4 Documentação necessária

É necessária a entrega digitalizada de documentação que demonstre os poderes outorgados pela companhia aos representantes legais e/ou procuradores que estão assinando cada um dos contratos aqui mencionados.

6 Tabela de preços em Reais

A tabela de preços abaixo passará a ser válida após a migração do Co-location para o Data Center de Santana de Parnaíba (SPA). Os valores para os serviços listados nesse documento também podem ser encontrados na Extranet.

Esses valores são atualizados anualmente no primeiro dia útil de janeiro pelo IPCA de julho a junho do ano anterior:

Serviço	Unidade	Solicitação	Mensalidade
Rack Negociação	½ Rack	---	R\$ 7.000,00
Rack Web	¼ Rack	---	R\$ 3.500,00
Rack Estoque	½ Rack	---	R\$ 2.000,00
Reserva – Rack Negociação ⁽¹⁾	½ Rack	---	R\$ 3.500,00
Reserva – Rack Web ⁽¹⁾	½ Rack	---	R\$ 1.750,00
Reserva – Rack Estoque ⁽¹⁾	½ Rack	---	R\$ 1.000,00
Smart Hands ⁽²⁾	1 Hora	R\$ 232,00 ⁽³⁾	---
Conexão Cruzada	1 Conexão	R\$ 300,00 ⁽⁴⁾	R\$ 300,00
Conexão Cruzada para RCB	1 Conexão	R\$ 1000,00 ⁽⁴⁾	R\$ 1000,00

(1) Válido por 6 meses

(2) Franquia de 10 horas

(3) Por hora adicional

(4) Por atividade de conexão (ativação/desativação/alteração)

7 Casos especiais e dúvidas gerais

Considerando a particularidade e os diferentes cenários possíveis no Co-location, estão listados, a seguir, alguns casos ilustrativos, para auxiliar no esclarecimento de dúvidas que podem ocorrer em situações específicas.

- É proibida a disponibilização de link de acesso à Internet aos equipamentos instalados dentro da área de Negociação do Co-location.
- É permitido o tráfego de dados de entrada de ordens, market data, drop copy e monitoração através do link dedicado do contratante.
- Movimentações físicas de equipamentos para a Área de Staging, da Área de Staging para a Área de Co-location, da Área de Co-location para a Área de Staging e para fora da Área de Staging serão executadas em conjunto por técnicos da B3 e do contratante.